



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### - LEI Nº 2.342, DE 01 DE MARÇO DE 2.018 -

*“Denomina o Sistema de Lazer do Loteamento Jardim Felicidade, localizado na confluência da Rua Carlos Drummond de Andrade com a Rua Frei Henrique de Coimbra, imóvel de cadastro 32.054.001”.*

JUVENAL ROSSI, Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, e de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada em 20 de fevereiro de 2018, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica denominado o Sistema de Lazer do Loteamento Jardim Felicidade, localizado na confluência da Rua Carlos Drummond de Andrade com a Rua Frei Henrique de Coimbra, imóvel de cadastro 32.054.001, de **Sistema de Lazer do Loteamento Jardim Felicidade de Jorge Antonio Costa “Jorjão”**.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

Juvenal Rossi  
Prefeito de Várzea Paulista

Carlos Teixeira da Silva  
Gestor Municipal de Gestão Pública

Registrada e Publicada pela Unidade Gestora Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal.